

EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 03/2021

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, faz saber, por meio do presente EDITAL, que estarão abertas, no período de 13 à 21 de dezembro de 2021, as inscrições para o Processo Classificatório dos CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DOS CURSOS TÉCNICOS que serão oferecidos no 1º semestre/2022, pelo Centro de Educação Profissional de Campinas – CEPROCAMP.

A responsabilidade pela organização deste Processo Classificatório é da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC e da Informática de Municípios Associados S/A - IMA.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Classificatório, normatizado por meio deste Edital FUMEC/CEPROCAMP nº. 03/2021, tem como objetivo o preenchimento das vagas dos Cursos de Qualificação Profissional e dos Cursos Técnicos para o 1º semestre/2022.
- 1.2** Os critérios e procedimentos relativos ao ingresso de alunos nos cursos oferecidos pelo CEPROCAMP, disciplinados neste Edital, estão em conformidade com os artigos 55 a 57, da Portaria SME Nº 105, de 20 de dezembro de 2019, o Regimento Escolar da instituição.
- 1.3** É de responsabilidade do CEPROCAMP da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, constitutivo do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, a convocação dos candidatos classificados por meio deste Processo Classificatório, em número necessário para o preenchimento das vagas existentes, não havendo a obrigatoriedade de aproveitamento de todos os candidatos classificados.
- 1.4** O candidato classificado será convocado para a ocupação das vagas para o 1º semestre/2022.
- 1.5** Devido à pandemia de Covid-19, as aulas poderão ser ministradas, presencialmente e/ou via remota, de acordo com o estabelecido pelo Sistema Municipal de Educação de Campinas.
- 1.6** Integram este Edital os seus anexos.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS GERAIS DE INGRESSO

SEÇÃO I

DOS REQUISITOS GERAIS DE INGRESSO NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 Para se inscrever nos cursos de Qualificação Profissional e Técnicos, oferecidos pelo CEPROCAMP, o candidato deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos, podendo ter sua matrícula efetivada em até 2 Cursos, desde que haja vagas remanescentes para o 2º:

2.1.1 possuir o seu próprio CPF;

2.1.2 possuir a idade e os pré-requisitos exigidos para o curso pleiteado até o primeiro dia letivo do 1º semestre de 2022;

2.1.3 possuir endereço eletrônico (*e-mail*) válido.

SEÇÃO II

DOS REQUISITOS GERAIS DE INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS

2.2 Para ingresso nos Cursos Técnicos, oferecidos pelo CEPROCAMP, o candidato deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

2.2.1 estar cursando, no ano de 2022, o 2º ano do Ensino Médio Regular, ou o 2º módulo do Ensino Médio/EJA, ou ter concluído o Ensino Médio;

2.2.2 possuir a idade mínima indicada para cada curso até o primeiro dia letivo de 2022, conforme estipulado no Capítulo III, bem como demais critérios indicados neste Edital;

2.2.3 ser classificado dentro do número de vagas oferecidas no curso escolhido;

2.2.4 possuir endereço eletrônico (*e-mail*) válido.

2.3 Em razão da pandemia do COVID-19, não serão aplicadas provas neste processo classificatório para o 1º semestre/2022.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E AOS CURSOS TÉCNICOS

SEÇÃO I



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA – FUMEC

DOS LOCAIS, DAS CATEGORIAS, DOS CURSOS, DA DURAÇÃO, DAS VAGAS, DO PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CURSOS TÉCNICOS

SUBSEÇÃO I

DOS LOCAIS E DAS CATEGORIAS DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 Os cursos de Qualificação Profissional ofertados pelo Centro de Educação Profissional de Campinas – CEPROCAMP, no 1º semestre do ano de 2022, ocorrerão nos seguintes locais:

3.1.1 CEPROCAMP Prefeito Antônio da Costa Santos, situado na Avenida 20 de novembro, 145, Centro, Campinas, SP.

3.1.2 CEPROCAMP José Alves, situado na Av. Professor Mário Scolari, 91, Bairro Cidade Satélite Iris, Campinas, SP.

3.1.3 FUMEC Descentralizada Campo Grande, situada na Rua Edson Luiz Rigonatto, 1343, Bairro Jardim Santa Clara, Campinas/SP, para o 1º semestre de 2022, em função da reforma predial, terão as aulas ministradas no CEPROCAMP José Alves.

3.1.4 CEPROCAMP Ouro Verde, situado na Rua Armando Frederico Renganeschi, 61, Jardim Cristina, Distrito Ouro Verde, Campinas, SP (localizado dentro do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde).

3.1.5 FUMEC Descentralizada CASI, situada na Rua Ademir Cubero Ruano, s/n, Bairro Jardim Campo Belo, Campinas, SP;

3.1.6 Instituição Partícipe CIC Vida Nova, situada na Rua Odete Therezinha Octaviano Santucci, 99, Vida Nova;

3.1.7 Instituição Vila União, situada na situada na Rua Dusolina Leone Tournieux, 143, Vila União.

3.2 Os cursos oferecidos pelo CEPROCAMP terão a duração de 10 ou 20 semanas, conforme disposto na Subseção II deste Capítulo, e, para as turmas subsequentes dos cursos com duração de 10 semanas, dentro do 1º semestre de 2022, serão chamados a realizar a matrícula os candidatos inscritos neste Edital que não foram chamados para a primeira turma.

3.3 Os Cursos de Qualificação Profissional, oferecidos pelo CEPROCAMP, proporcionam a Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, e, para a finalidade desse Processo Classificatório, serão considerados os Cursos de Capacitação Profissional, cujas aulas são realizadas em 4 ou mais dias na semana;

3.3.1 Os cursos de Qualificação Profissional, oferecidos pelo CEPROCAMP, com 3 dias de aulas semanais ou menos, terão as matrículas efetivadas, sem a necessidade de inscrições prévias, em função da relação entre a demanda e a quantidade de vagas oferecidas.

DO LOCAL DOS CURSOS TÉCNICOS

3.4 Os cursos Técnicos, ofertados pelo Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP, no 1º semestre do ano de 2022, terão suas aulas ministradas no CEPROCAMP Prefeito Antônio da Costa Santos - Centro, situado na Avenida 20 de novembro, 145, Centro, Campinas/SP.

SUBSEÇÃO II

**DOS CURSOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS PARA
INGRESSO NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

3.5.1 Serão abertas inscrições para os seguintes cursos de Qualificação Profissional, cujas aulas serão realizadas em 4 dias na semana ou mais, nos seguintes locais:

3.5.1.1 LOCAL: CEPROCAMP – ANTÔNIO DA COSTA SANTOS - CENTRO

Tabela 1 - Cursos de Capacitação Profissional - CEPROCAMP ANTÔNIO DA COSTA SANTOS - Centro (com inscrições)

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	TEMPO DE DURAÇÃO	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS			IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO
			MANHÃ	TARDE	NOITE		
AGENTE DE SEGURANÇA DO TRABALHO E HIGIENE OCUPACIONAL (4 DIAS NA SEMANA)	320 H/A = 266 HORAS	20 SEMANAS	30			18 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
ALMOXARIFE (5 DIAS NA SEMANA)	400 H/A = 333 HORAS	20 SEMANAS	30			16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE QUÍMICA (5 DIAS NA SEMANA)	400 H/A = 333 HORAS	20 SEMANAS		25		16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
INTRODUÇÃO A JOGOS E PYTHON (5 DIAS NA SEMANA)	400 H/A = 333 HORAS	20 SEMANAS			25	15 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
INTRODUÇÃO À ROBÓTICA (5 DIAS NA SEMANA)	200 H/A = 166 HORAS	10 SEMANAS		25		15 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (5 DIAS NA SEMANA)	200 H/A = 166 HORAS	10 SEMANAS			25	15 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
PADEIRO/CONFEITEIRO (4 DIAS NA SEMANA)	320 H/A = 266 HORAS	20 SEMANAS	25	25	25	18 ANOS	6ª SÉRIE / 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PORTUGUÊS E MATEMÁTICA P/ CONCURSOS PÚBLICOS E ENEM (4 DIAS NA SEMANA)	320 H/A = 266 HORAS	20 SEMANAS		30		16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA –
FUMEC**



3.5.1.2 LOCAL: CEPROCAMP – JOSÉ ALVES

Tabela 2 - Cursos de Capacitação Profissional - CEPROCAMP José Alves (com inscrições)

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	TEMPO DE DURAÇÃO	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS			IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO
			MANHÃ	TARDE	NOITE		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (5 DIAS DA SEMANA)	400 H/A = 333 HORAS	20 SEMANAS	25			16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA CONCURSOS PÚBLICOS E ENEM (4 DIAS DA SEMANA)	320 H/A = 266 HORAS	20 SEMANAS			25	16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO

3.5.1.3 LOCAL: FUMEC Descentralizada CAMPO GRANDE

Tabela 3 - Cursos de Capacitação Profissional - FUMEC Descentralizada CAMPO GRANDE (com inscrições)

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	TEMPO DE DURAÇÃO	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS			IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO
			MANHÃ	TARDE	NOITE		
PORTEIRO/CONTROLADOR DE ACESSO (5 DIAS NA SEMANA)	200 H/A = 166 HORAS	10 SEMANAS	25			18 ANOS	6ª SÉRIE/7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.5.1.4 LOCAL: CEPROCAMP OURO VERDE

Tabela 4 - Cursos de Capacitação Profissional – CEPROCAMP OURO VERDE (com inscrições)

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	TEMPO DE DURAÇÃO	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS			IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO
			MANHÃ	TARDE	NOITE		
INFORMÁTICA BÁSICA (4 DIAS NA SEMANA)	160 H/A = 133 HORAS	10 SEMANAS	16	16		15 ANOS	4ª SÉRIE / 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL OU EJA ANOS INICIAIS
CRIAÇÃO DE WEBSITES (5 DIAS NA SEMANA)	200 H/A = 166 HORAS	10 SEMANAS	16			15 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
AUXILIAR DE LOGÍSTICA (4 DIAS NA SEMANA)	160 H/A = 133 HORAS	10 SEMANAS	16		16	15 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS (5 DIAS NA SEMANA)	200 H/A = 166 HORAS	10 SEMANAS		16	16	15 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
PORTEIRO/CONTROLADOR DE ACESSO (5 DIAS NA SEMANA)	200 H/A = 166 HORAS	10 SEMANAS		16		18 ANOS	6ª SÉRIE/7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA –



FUMEC

CUIDADOR DE IDOSOS (4 DIAS NA SEMANA)	160 H/A = 133 HORAS	10 SEMANAS	16		16	18 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
INTRODUÇÃO À ROBÓTICA (5 DIAS NA SEMANA)	200 H/A = 166 HORAS	10 SEMANAS			16	15 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS

3.5.2 Cursos de Qualificação Profissional com 3 dias de aulas semanais ou menos, cujas matrículas serão efetivadas, diretamente, na Secretaria Escolar, sem a necessidade de inscrições prévias, em função da relação entre a demanda e a quantidade de vagas oferecidas, nos seguintes locais:

3.5.2.1 LOCAL: CEPROCAMP – CENTRO

Tabela 5 - Cursos de Capacitação Profissional - CEPROCAMP Centro (matrículas diretamente na Secretaria Escolar)

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	TEMPO DE DURAÇÃO	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS			IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO
			MANHÃ	TARDE	NOITE		
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS (3 DIAS NA SEMANA)	240 H/A = 200 HORAS	20 SEMANAS		30		18 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS (3 DIAS NA SEMANA)	240 H/A = 200 HORAS	20 SEMANAS			30	16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
AUXILIAR DE LOGÍSTICA (3 DIAS NA SEMANA)	240 H/A = 200 HORAS	20 SEMANAS	30			15 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
AUXILIAR FINANCEIRO (3 DIAS NA SEMANA)	240 H/A = 200 HORAS	20 SEMANAS			30	16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
CUIDADOR DE PESSOAS (3 DIAS NA SEMANA)	240 H/A = 200 HORAS	20 SEMANAS	30			18 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
DESENHO TÉCNICO – CAD (2 DIAS NA SEMANA)	160 H/A = 133 HORAS	20 SEMANAS		25		16 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	160 H/A = 133 HORAS	20 SEMANAS	25	25		15 ANOS	4ª SÉRIE / 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL OU EJA ANOS INICIAIS
INGLÊS PARA ATENDIMENTO COMERCIAL (3 DIAS NA SEMANA)	240 H/A = 200 HORAS	20 SEMANAS		30		15 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA –****FUMEC**

NOÇÕES DE DIREITO TRABALHISTA (1 DIA NA SEMANA)	40 H/A = 33 HORAS	10 SEMANAS			30	16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
PRÁTICAS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (3 DIAS NA SEMANA)	120 H/A = 100 HORAS	10 SEMANAS	30			15 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
PORTEIRO/CONTROLADOR DE ACESSO (3 DIAS NA SEMANA)	240 H/A = 200 HORAS	20 SEMANAS	30			18 ANOS	6ª SÉRIE/7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.5.2.2 LOCAL: CEPROCAMP – JOSÉ ALVES

Tabela 6 - Cursos de Capacitação Profissional - CEPROCAMP José Alves (matrículas diretamente na Secretaria Escolar)

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	TEMPO DE DURAÇÃO	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS			IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO
			MANHÃ	TARDE	NOITE		
CUIDADOR DE IDOSOS (2 DIAS NA SEMANA)	160 H/A = 133 HORAS	20 SEMANAS			25	18 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	160 H/A = 133 HORAS	20 SEMANAS	20	20		15 ANOS	4ª SÉRIE / 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL OU EJA ANOS INICIAIS
INGLÊS PARA ATENDIMENTO COMERCIAL (3 DIAS NA SEMANA)	240 H/A = 200 HORAS	20 SEMANAS			25	15 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS

3.5.2.3 LOCAL: FUMEC Descentralizada CAMPO GRANDE

Tabela 7 - Cursos de Capacitação Profissional – FUMEC Descentralizada CAMPO GRANDE (matrículas diretamente na Secretaria Escolar)

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	TEMPO DE DURAÇÃO	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS			IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO
			MANHÃ	TARDE	NOITE		
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO (2 DIAS NA SEMANA)	160 H/A = 133 HORAS	20 SEMANAS		25		16 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
AUXILIAR DE LOGÍSTICA (3 DIAS NA SEMANA)	240 H/A = 200 HORAS	20 SEMANAS			25	15 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
COPEIRA (3 DIAS NA SEMANA)	240 H/A = 200 HORAS	20 SEMANAS		25		16 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
INFORMÁTICA BÁSICA (2 DIAS NA SEMANA)	160 H/A = 133 HORAS	20 SEMANAS			20	15 ANOS	4ª SÉRIE / 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL OU



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA –

FUMEC



							EJA ANOS INICIAIS
--	--	--	--	--	--	--	-------------------

3.5.2.4 LOCAL: CEPROCAMP OURO VERDE

Tabela 8 - Cursos de Capacitação Profissional - CEPROCAMP OURO VERDE (matrículas diretamente na Secretaria Escolar)

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	TEMPO DE DURAÇÃO	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS			IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO
			MANHÃ	TARDE	NOITE		
ATENDIMENTO E VENDAS (2 DIAS NA SEMANA)	80 H/A = 66 HORAS	10 SEMANAS			16	15 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
PRÁTICAS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (3 DIAS NA SEMANA)	120 H/A = 100 HORAS	10 SEMANAS	16			15 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
OPERADOR DE CAIXA (2 DIAS NA SEMANA)	80 H/A = 66 HORAS	10 SEMANAS			16	15 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS

3.5.2.5 LOCAL: FUMEC Descentralizada CASI

Tabela 9 - Cursos de Capacitação Profissional – FUMEC Descentralizada CASI (matrículas diretamente na Secretaria Escolar)

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	TEMPO DE DURAÇÃO	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS			IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO
			MANHÃ	TARDE	NOITE		
PRÁTICAS DE ESCRITÓRIO (2 DIAS NA SEMANA)	160 H/A = 133 HORAS	20 SEMANAS			30	15 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS

3.5.2.6 LOCAL: Instituição Partícipe CIC VIDA NOVA

Tabela 10 - Cursos de Capacitação Profissional – Instituição Partícipe CIC VIDA NOVA (matrículas diretamente na Secretaria Escolar)

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	TEMPO DE DURAÇÃO	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS			IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO
			MANHÃ	TARDE	NOITE		
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO (2 DIAS NA SEMANA)	160 H/A = 133 HORAS	20 SEMANAS	15			16 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
CUIDADOR DE IDOSOS (2 DIAS NA SEMANA)	160 H/A = 133 HORAS	20 SEMANAS		15		18 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
PORTEIRO BÁSICO (2 DIAS NA SEMANA)	160 H/A = 133 HORAS	20 SEMANAS	15			18 ANOS	6ª SÉRIE/7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA –

FUMEC



PRÁTICAS DE ESCRITÓRIO (2 DIAS NA SEMANA)	160 H/A = 133 HORAS	20 SEMANAS		15		15 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
--	------------------------	---------------	--	----	--	---------	--

3.5.2.6 LOCAL: Instituição Partícipe Vila União

Tabela 11 - Cursos de Capacitação Profissional – Instituição Partícipe Vila União (matrículas diretamente na Secretaria Escolar)

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	TEMPO DE DURAÇÃO	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS			IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO
			MANHÃ	TARDE	NOITE		
AUXILIAR DE HOTELARIA (3 DIAS NA SEMANA)	240 H/A = 200 HORAS	20 SEMANAS		15		18 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
CUIDADOR DE IDOSOS (2 DIAS NA SEMANA)	160 H/A = 133 HORAS	20 SEMANAS		15		18 ANOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU EJA ANOS FINAIS
PORTEIRO BÁSICO (2 DIAS NA SEMANA)	160 H/A = 133 HORAS	20 SEMANAS	15			18 ANOS	6ª SÉRIE/7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SUBSEÇÃO III

DO PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

3.5.3 Os cursos de Qualificação Profissional, ofertados para o 1º Semestre/2022 apresentam o seguinte Perfil Profissional do Egresso:

Tabela 12 – Perfil Profissional do Egresso

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	O profissional será capaz de compreender a maneira correta de realizar a vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde no Sistema Único de Saúde. Estará apto também a identificar situações de risco, possíveis focos de doenças e vetores, interpretar dados epidemiológicos e fazer controle de pragas urbanas.
AGENTE DE SEGURANÇA DO TRABALHO E HIGIENE OCUPACIONAL	Avaliação ambiental com foco na insalubridade e periculosidade. Práticas de medições das condições ambientais de trabalho. Cálculos de limites de tolerância de exposição a agentes de risco. Identificação e avaliação dos riscos ocupacionais existentes nos ambientes de trabalho. Elaboração de planos e programas de prevenção. Observância das normas regulamentadoras cabíveis. Observância dos direitos trabalhistas nas relações de trabalho.
ALMOXARIFE	Capacita o aluno para controlar a entrada/saída de produtos e materiais de um almoxarifado, bem como o armazenamento destes objetos em condições adequadas. Este curso abrange tópicos específicos da área de administração e logística inerentes a profissão.
ATENDIMENTO E VENDAS	Capacitação do discente no desenvolvimento de competências e habilidades relativas a atendimento de vendas no varejo, com ética, responsabilidade social e ambiental.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Capacita o aluno para realizar o suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Para tanto, registra a entrada/saída de documentos e organiza arquivos; formulários e planilhas.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA – FUMEC

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	Profissional responsável por atuar em conjunto com o almoxarife nas atividades de recepção e estoque, e se relaciona prestando apoio a toda área de almoxarifado dentro de uma empresa.
AUXILIAR DE DEP.PESSOAL/REC.HUMANOS	Este curso capacita para execução das atividades relacionadas à administração de pessoas, entre elas: a contratação, pagamento para permanência de empregados, concessão de benefícios e demissão.
AUXILIAR DE HOTELARIA	O profissional será capacitado para entender de forma detalhada todo o processo envolvido na qualidade da recepção de um hóspede, abrangendo práticas e teorias ligadas à hospedagem, alimentação, segurança, entretenimento, entre outras atividades relacionadas ao bem-estar dos hóspedes, além de englobar área de administração das atividades.
AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE QUÍMICA	Profissional que procede à montagem de experimentos, reunindo equipamentos e material de consumo para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Prepara reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos. Procede à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. Procede ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios. Responsabiliza-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos laboratórios.
AUXILIAR DE LOGÍSTICA	Profissional que realiza atividades de processamento de pedidos, planejamento e operação de recebimento, de conferência, de armazenagem, de programação de produção, de separação e distribuição de produtos, de levantamento de dados para custeio das operações. Elabora relatórios e gráficos de acompanhamento de processos operacionais.
AUXILIAR FINANCEIRO	Capacita o aluno para gerar lançamentos contábeis, auxiliar no levantamento e acompanhamento das transações financeiras, organizar documentos de contas (a pagar e a receber) e controle do fluxo de caixa.
CAMAREIRA	Compreensão das atividades e processos dos meios de hospedagem permitindo ao aluno uma visão global e também operacional da atuação da camareira e também do papel da manutenção na hotelaria. Estudo que permitirá o desenvolvimento de conhecimento e de uma postura profissional adequada tanto no setor hoteleiro quanto na área de governança hospitalar ou domiciliar.
COPEIRA	Realiza o serviço de copa, preparação de cafés, sucos e lanches em geral, organiza e prepara a mesa a ser servida, cuida da limpeza dos objetos, garantindo um bom funcionamento da cozinha.
CRIAÇÃO DE WEBSITES	O curso tem a função de ensinar sobre os materiais e processos envolvidos na construção de websites. Ele trabalhará com os aspectos e conceitos técnicos de infraestrutura, transporte de dados pela internet, princípios de produção e construção de código HTML/CSS e usando plataformas CMS. Conhecerá os principais modelos de negócio no comércio eletrônico e que possam perceber que são caracterizados pelos empreendedores como ferramentas para divulgação de seus produtos e serviços na Internet. Saberão a importância da relevância do marketing no comércio eletrônico.
CUIDADOR DE IDOSOS	O aluno será capaz de compreender o processo de envelhecimento, suas características e será envolvido em todas as habilidades necessárias para cuidar da pessoa idosa
CUIDADOR DE PESSOAS	Curso dividido em 3 Módulos sendo: 1. Cuidador de Idosos: o aluno será capaz de compreender o processo de envelhecimento, suas características e será envolvido em todas as habilidades necessárias para cuidar da pessoa idosa. 2. Cuidador de Crianças: o aluno será capaz de compreender todas as fases do desenvolvimento infantil, suas peculiaridades e os cuidados necessários para um desenvolvimento infantil feliz. 3. Cuidador de Pessoa com Deficiência: o aluno aprenderá sobre as principais síndromes genéticas que causam deficiências, a importância do planejamento familiar e do pré-natal como prevenção de doenças congênitas e terá habilidades para cuidar corretamente dessas pessoas.
DESENHO TÉCNICO CAD	Especialização em Desenho Técnico e CAD. Introdução, desenvolvimento e aprimoramento das habilidades de manipulação de um programa de CAD (AutoCAD). Desenhos para arquitetura (plantas), mecânica e marcenaria. Normas de desenho técnico e uso do programa AutoCAD para desenho de projetos. Leitura e interpretação de desenho técnico.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA – FUMEC

DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS	Oferecerá ao profissional conhecimento à plataforma Android, ambiente de desenvolvimento, Interface com usuário, Serviços, Armazenamento de dados persistentes, Localização e mapeamento, Comunicação entre processos, Acesso a recursos de telefonia. Serviços e tarefas para execução em segundo plano. Compartilhamento de dados entre aplicações. Mapas e GPS e Publicação na Google Play.
INFORMÁTICA BÁSICA	Capacita o aluno para utilizar as principais funções do Sistema Operacional Windows; utilizar os recursos do Processador de Texto Word, do aplicativo de Planilha Eletrônica Excel e do programa de Apresentação de Slides PowerPoint, bem como os recursos da internet.
INGLÊS PARA ATENDIMENTO COMERCIAL	Propõe-se a auxiliar indivíduos a adquirirem noção básica deste idioma (falante de nível básico) para fins de atendimento, interação e comunicação com clientes.
INTRODUÇÃO À ROBÓTICA	O profissional conhecerá sobre circuitos elétricos e componentes básicos; a placa Arduino e alguns de seus módulos, programar o Arduino e montar circuitos; componentes que servem para a prototipagem como a protoboard. Entenderá os principais componentes da robótica como: jumpers, leds, buzzer, cabos de conexão, etc. Será capaz de criar e programar diversos exemplos como sirenes, carrinho robótico, semáforos inteligentes, braço robótico, etc.
MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	Ao final do curso o aluno deve diagnosticar o defeito de uma máquina e fazer o orçamento e relatório do conserto e manutenção da máquina, pois terá contato com Histórico dos computadores; Conceitos de eletricidade e eletrônica; Conceitos de bit, Byte, hertz, clock; Sistemas de numeração binário, decimal, hexadecimal; os componentes de um microcomputador como Motherboard (placa mãe), Memórias, Barramentos, Hard disk, Chipset, Placas de vídeo e de rede; Configurações de Bios. Sistema Operacional. Base para identificação de defeitos eletrônicos. Instalação de placas eletrônicas e instalação de sistemas operacionais de diferentes tipos em computadores. Interpretar textos técnicos, inclusive na língua inglesa
NOÇÕES DE DIREITO TRABALHISTA	Qualifica o profissional em questões relacionadas ao Direito Trabalhista e suas aplicações.
OPERADOR DE CAIXA	Compreender e aplicar a operação em computadores/informática básica, saber e utilizar os tipos e emissão de nota fiscal eletrônica, conhecer as operações de caixa e estoques, de registros de entradas e saídas e abertura e controles financeiros.
PADEIRO/COFEITEIRO	Cálculos básico, de custo e precificação. Noções de higiene e manipulação de alimentos, de produção sustentável, dos principais equipamentos e técnicas de panificação e confeitaria, de criação de pães, bolos e recheios, de adicionamento de produtos, sanitização, empreendedorismo e de comunicação o oral e escrita.
PORTEIRO BÁSICO	Este curso forma profissionais para controlar o fluxo de pessoas e veículos, recepcionar e orientar visitantes em condomínios e empresas.
PORTEIRO/CONTROLADOR DE ACESSO	Este curso forma profissionais para controlar o fluxo de pessoas e veículos, recepcionar e orientar visitantes em condomínios e empresas, abordando tendências tecnológicas referentes a profissão.
PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA CONCURSOS PÚBLICOS E ENEM	O curso aborda os conteúdos constantes na maioria dos concursos públicos e no Enem, nas disciplinas de Português e Matemática, visando oferecer um melhor preparo ao candidato que objetiva prestar esses exames.
PRÁTICAS DE ESCRITÓRIO	Capacita o aluno para atividades do Setor Administrativo em seus principais aspectos: práticas de administração de recursos humanos, processos, materiais, contabilidade e finanças. Informações sobre o mercado e o mundo do trabalho; trabalho em equipe, entender o mercado e o ambiente de negócios; a estrutura e funcionamento organizacional.
PRÁTICAS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	Capacita o profissional com foco em Pesquisa de mercado, Modelos de Recrutamento (recrutamento interno, externo, virtual/online). Seleção de Pessoal (Individual, Dinâmica de Grupos, Virtual). Documentação necessária para admissão de pessoal, formulários obrigatórios na admissão de pessoal.

SEÇÃO II

**DOS LOCAIS, DOS CURSOS, DA DURAÇÃO, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE TÉCNICOS**

3.6 Serão abertas inscrições para os seguintes Cursos Técnicos:

Tabela 13: Cursos Técnicos - CEPROCAMP Centro

CURSO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	TEMPO DE DURAÇÃO	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS			IDADE MÍNIMA	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO
			MANHÃ	TARDE	NOITE		
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	1200 H/A = 1000 HORAS	3 MÓDULOS SEMESTRAIS		30	30	16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2400 H/A = 2000 HORAS	4 MÓDULOS SEMESTRAIS	30			18 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
TÉCNICO EM LOGÍSTICA	1200 H/A = 1000 HORAS	3 MÓDULOS SEMESTRAIS			30	16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	1600 H/A = 1333,32 HORAS	4 MÓDULOS SEMESTRAIS		30	30	16 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1600 H/A = 1333,32 HORAS	4 MÓDULOS SEMESTRAIS		30	30	18 ANOS	ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES E DO SISTEMA DE COTAS

SEÇÃO I

DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas, exclusivamente via internet, com acesso pelo candidato no endereço eletrônico

www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp, no período de 13 à 21 de dezembro de 2021, iniciando-se no dia 13 de dezembro, às 09h, e

e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 21 de dezembro.

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que deverá ser totalmente lido e compreendido pelo candidato, antes de efetivar sua inscrição.

4.2.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também declara estar ciente e manifesta seu consentimento sobre a possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do Processo Classificatório, nos termos preconizados pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados;

4.2.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, declara não estar matriculado em outro Curso ou Unidade Educacional no mesmo horário do Curso pleiteado, e, em caso afirmativo, terá sua matrícula cancelada.

4.3 Para orientações, referentes a este Processo Classificatório, o candidato deverá entrar em contato com a Instituição CEPROCAMP, por meio dos seguintes números de telefones (19) 3731-3650, 3235-3074 e 3231-3002 ou WhatsApp (19) 99802-2423 e (19) 99762-9486, das 9h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados), ou por meio do e-mail sec.ceprocamp@campinas.sp.gov.br.

4.4 O candidato deverá preencher, corretamente, sob a sua responsabilidade, a inscrição eletrônica, com acesso ao endereço www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp

4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá informar:

4.5.1 Para os Cursos de Qualificação Profissional:

4.5.1.1 o número do CPF, do RG, endereço completo e demais dados pessoais;

4.5.1.2 renda *per capita* familiar (apenas informativo), que valerá como critério de desempate. Para tanto, o candidato deverá declarar a veracidade das informações prestadas, por meio de aceite na Declaração de Veracidade (ANEXO III);

4.5.1.3 declarar não estar matriculado em outro Curso ou Unidade Educacional no mesmo horário do Curso pleiteado, e, em caso afirmativo, terá sua matrícula cancelada (ANEXO II).

4.5.1.4 o curso de Qualificação Profissional pretendido, e até mais dois cursos de sua preferência no campo observação.

4.5.1.5 a escolaridade que possui, e se foi realizada em escola pública ou privada;

4.5.1.6 o nome do responsável, caso o candidato seja menor de idade.

4.5.2 Para os Cursos Técnicos:

4.5.2.1 o seu CPF, RG, endereço completo e demais dados pessoais;

4.5.2.2 renda *per capita* familiar (apenas informativo), que valerá como critério de desempate. Para tanto, o candidato deverá declarar a veracidade das informações prestadas, por meio de aceite na Declaração de Veracidade (ANEXO III).

4.5.2.3 declarar não estar matriculado em outro Curso ou Unidade Educacional no mesmo horário do Curso pleiteado, e, em caso afirmativo, terá sua matrícula cancelada (ANEXO II).

4.5.2.4 a escolaridade correspondente à conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou a informação de que está cursando a 2ª série do Ensino Médio Regular (ou série posterior) ou concluindo o 1º Termo do Ensino Médio no 1º semestre de 2021 (ou termo posterior), na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

4.5.2.5 se concluiu o Ensino Fundamental em escola pública ou privada;

4.5.2.6 o Curso Técnico pretendido;

4.5.2.7 o horário de realização do curso;

4.5.2.8 o nome do responsável, caso o candidato seja menor de idade.

4.6 Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus anexos, para se certificar quanto ao preenchimento de todos os requisitos nele exigidos.

4.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento, pleno consentimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como nas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 O interessado poderá, dentro do período de inscrições, alterar sua opção de curso/período, estando ciente de que ficará efetivada a última inscrição para a finalidade de Classificação.

4.9 As informações, prestadas no formulário de inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a Informática Municípios Associados S/A - IMA do direito de excluir do Processo Classificatório aquele que preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado, posteriormente, sob pena de eventual caracterização de ilícito de natureza administrativa e/ou penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier causar à Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC e à Informática Municípios Associados S/A - IMA.

4.10 Será, automaticamente, eliminado do Processo Classificatório o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste Edital, por ocasião do ato de matrícula no Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP, comprovando as informações inseridas, sendo declarada nula a sua classificação no Processo Classificatório e todos os atos dela decorrentes, em caso de divergência das informações prestadas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.11 As informações contidas na ficha de inscrição eletrônica devem ser comprovadas no ato da matrícula.

4.12 O candidato poderá imprimir o protocolo, comprovante da realização de sua inscrição, e deverá guardar a senha para consultar a sua classificação.

SEÇÃO II DO SISTEMA DE COTAS

4.13 Será assegurada, no presente Processo Classificatório, reserva de vagas na proporção de 10% (dez por cento) das vagas previstas, para pessoas com deficiência, e de 10% (dez por cento) das vagas previstas, para afrodescendentes.

4.13.1 Os candidatos com deficiência e os candidatos afrodescendentes integrarão Lista Especial e Lista Geral.

4.13.2 Para cálculo do número de vagas serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).

4.14 Conforme previsto na Legislação Federal vigente, em especial, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, os Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e de nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme estabelecido neste Edital.

4.14.1 Serão consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 2º, *caput*, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, aquelas que “[...] tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”, e as que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004:

“Art. 4º. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA – FUMEC

de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade;
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer; e
 - h) trabalho;
- V- deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.”

4.14.2 De acordo com o art. 1º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, também é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, a pessoa com transtorno do espectro autista:

“Art. 1º [...]

[...]

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.”

4.14.3 Todo candidato com deficiência deverá, para participar da cota:

4.14.3.1 efetuar sua inscrição pela internet, no período de 13 à 21 de dezembro de 2021, e fazer o *upload* no *site* www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp, no ato de sua inscrição, da seguinte documentação:

4.14.3.1.1 laudo médico, de preferência de órgão público oficial, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID,

bem como a provável causa da deficiência; ou

4.14.3.1.2 carteira de identificação diferenciada - pessoa com deficiência;

4.14.3.1.3 e cópia do documento de identidade do requerente.

4.14.4 O laudo médico terá validade somente para este Processo Classificatório, e o seu original deverá ser apresentado pelo candidato por ocasião de sua matrícula.

4.14.5 Se o candidato não fizer o *upload* dos documentos, conforme estabelecido neste Capítulo, ocorrerá o indeferimento da inscrição como candidato com deficiência e, conseqüentemente, o nome do candidato não constará na listagem de pessoas com deficiência.

4.14.6 Ao término da apreciação dos documentos, o resultado das análises (deferimento ou indeferimento) será publicado no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp, conforme cronograma disponibilizado ao final deste Edital.

4.14.7 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado das análises das respectivas solicitações.

4.14.8 Caso a solicitação tenha sido deferida, o candidato passará à condição de candidato inscrito no processo classificatório como pessoa com deficiência.

4.14.9 De acordo com art. 67 § 2º do Regimento Escolar do CEPROCAMP, a Portaria SME Nº 105, de 20 de dezembro de 2019: “[...] ao aluno que, comprovadamente, por meio de laudo fornecido por especialista e, após avaliação do CEPROCAMP, não apresentar condições de aproveitamento total do curso em que foi inscrito ou classificado, poderá ser recomendada a transferência para outro curso mantido pelo CEPROCAMP, compatível com as suas condições, ou a terminalidade específica, nos termos da legislação vigente”.

4.14.10 O art. 28, § 2º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, estabelece que "as instituições públicas e privadas que ministram educação profissional deverão, obrigatoriamente, oferecer cursos profissionais de nível básico à pessoa portadora de deficiência, condicionando a matrícula à sua capacidade de aproveitamento e não a seu nível de escolaridade".

4.14.10.1 os candidatos com deficiência serão informados e orientados sobre os cursos e ementas, para que seja facilitada a sua adesão e o seu melhor aproveitamento, no entanto, a decisão de mudança de curso é do próprio candidato.

4.14.10.2 a equipe do CEPROCAMP/FUMEC, designada para a finalidade indicada, promoverá diálogo com o candidato e, de posse dos laudos médicos, irá promover a orientação necessária para que o candidato tenha a possibilidade de obter melhor aproveitamento pessoal e profissional, sendo que, para os casos em que não seja recomendada a sua participação no curso escolhido, ele terá prioridade na escolha dos cursos alternativos indicados pela equipe.

4.15 O candidato concorrente a cotas para afrodescendentes deverá comprovar que se enquadrou nesta faixa de concorrência para disputa das vagas reservadas no momento da matrícula, sob pena de desclassificação do Processo Classificatório, ocasião em que:

4.15.1 apresentará documento de identificação que contenha a etnia/raça ou assinará uma declaração, caso a matrícula seja realizada pessoalmente; ou

4.15.2 apresentará documento de identificação que contenha a etnia/raça, caso a matrícula seja realizada por procurador.

SEÇÃO III

DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.16 O candidato poderá obter as informações sobre sua inscrição no Processo Classificatório por meio do endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp.

4.17 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento ou outros deverão ser corrigidos pelo candidato, durante o período de inscrições, por meio do endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp.

4.18 É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à sua inscrição.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE PARA OS CURSOS

SEÇÃO I

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E PARA OS CURSOS TÉCNICOS

SUBSEÇÃO I

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CURSOS TÉCNICOS

5.1 A classificação de todos os candidatos dos cursos de Qualificação Profissional e Técnicos, incluindo aqueles que concorrem pelo sistema de cotas, levará em consideração os seguintes critérios:

5.1.1 Tipo de escola cursada: Os candidatos egressos ou que ainda cursam o Ensino Fundamental e/ou o Ensino Médio em escola do Sistema Público de Ensino têm reservado 70% (setenta por cento) das vagas, conforme previsto no art. 55, Inciso III, da Portaria SME Nº 105, de 20 de dezembro de 2019, o Regimento Escolar do CEPROCAMP, devendo indicar essa condição no momento de sua inscrição.

5.2 O processamento para a classificação dos candidatos será realizado de acordo com a seguinte pontuação:

5.2.1 totalmente em escola pública: 100 pontos;

5.2.2 maior parte em escola pública: 75 pontos;

5.2.3 maior parte em escola privada: 50 pontos;

5.2.4 totalmente em escola privada: 25 pontos.

5.3 O CEPROCAMP adota o Sistema de cotas, conforme indicado no Capítulo IV, sendo que 10% do total das vagas de cada curso ficam reservadas para candidatos afrodescendentes e outros 10% para candidatos com deficiência, havendo prioridade aos candidatos que são egressos ou que ainda cursam o Ensino Fundamental e/ou o Ensino Médio em escola do Sistema Público de Ensino.

5.3.1 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência ou afrodescendentes, que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

SUBSEÇÃO II

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CURSOS TÉCNICOS

5.4 Para efeito de desempate dos candidatos dos cursos de Qualificação Profissional e Técnicos, será considerado o seguinte critério:

5.4.1 possuir menor renda *per capita* familiar mensal, de acordo com informações preenchidas no momento da inscrição e aceite pelo candidato no ANEXO III - Declaração de veracidade das informações prestadas.

5.4.2 possuir maior idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento);

5.5 Havendo empate entre os últimos classificados para cada curso, mesmo após a aplicação do critério de desempate especificado no item 5.5, todos serão convocados para efetivação da matrícula.

CAPÍTULO VI

DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 As relações dos candidatos classificados, nos Curso de Qualificação Profissional e Técnicos, organizadas da seguinte forma, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Campinas e no site www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp, estando esta publicação prevista para ocorrer no dia 29 de dezembro de 2021.

6.1.1 classificados, em ordem de pontuação, por local, período e curso;

6.1.2 candidatos participantes da cota de pessoas com deficiência, em ordem de classificação, por local, período e curso;

6.1.3 candidatos participantes da cota para afrodescendentes, em ordem de classificação, por local, período e curso.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS

- 7.1** Será assegurado aos candidatos o direito a recurso em relação à Classificação do certame, conforme especificado neste Edital.
- 7.2** O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos dias 03 e 04 de janeiro de 2022.
- 7.3** Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente:
- 7.3.1** Acessar o endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo.
- 7.4** Somente serão analisados os recursos enviados, conforme dispõe este capítulo e que estejam dentro do prazo especificado.
- 7.5** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- 7.5.1** em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- 7.5.2** fora do prazo estabelecido;
- 7.5.3** sem fundamentação lógica e consistente;
- 7.5.4** com argumentação idêntica a outros recursos anteriormente interpostos pelo mesmo candidato.
- 7.6** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação preliminar obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.
- 7.7** Os recursos relacionados ao resultado da Classificação serão respondidos pelo CEPROCAMP/FUMEC.
- 7.8** O CEPROCAMP/FUMEC é a única instância para recursos referentes ao Resultado da Classificação, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não serão aceitos recursos de suas decisões para outras instâncias administrativas.

CAPÍTULO VIII

DA MATRÍCULA

Seção I

Da Matrícula dos Cursos de Qualificação Profissional e Cursos Técnicos

8.1 A Convocação dos candidatos classificados para os cursos de Qualificação Profissional e Cursos Técnicos para matrícula, em 1ª chamada, está prevista para ocorrer no dia 11 de janeiro de 2022, por meio de publicação no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp

8.1.1 As matrículas dos candidatos classificados em 1ª chamada para os Cursos de Qualificação Profissional e Cursos Técnicos do CEPROCAMP serão realizadas nos dias 13 e 14 de janeiro de 2022, no horário das 9h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 20h, e no dia 15 de janeiro de 2022, no horário das 09h às 13h, conforme cronograma (ANEXO I).

8.2 A Convocação dos candidatos classificados para os de Qualificação Profissional e Cursos Técnicos para matrícula, em 2ª chamada, está prevista para ocorrer no dia 18 de janeiro de 2022, por meio de publicação no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp.

8.2.1 As matrículas para os candidatos classificados em 2ª chamada para os de Qualificação Profissional e Cursos Técnicos do CEPROCAMP serão realizadas nos dias 20 e 21 de janeiro de 2022, no horário das 9h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 20h, e no dia 22 de janeiro de 2022, no horário das 09h às 13h, conforme cronograma (ANEXO I).

8.3 Após as duas primeiras chamadas, não havendo o preenchimento do número total de vagas, haverá matrícula por meio de vagas remanescentes, que estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp.

8.4 As matrículas dos cursos de Qualificação Profissional com 3 dias de aulas semanais ou menos, serão realizadas sem a necessidade de inscrições prévias, em função da relação entre a demanda e a quantidade de vagas oferecidas, diretamente na Secretaria Escolar, a partir do dia 10 de janeiro de 2022, das 09h às 12h e das 13h às 17h.

8.5 As matrículas dos candidatos convocados para os cursos ocorrerão nas unidades CEPROCAMP Centro, José Alves e Ouro Verde.

8.6 O candidato deverá providenciar, com antecedência, a documentação necessária para efetivação de sua matrícula.

8.7 A matrícula deverá ser realizada, preferencialmente, pelo candidato.

8.7.1 No caso de o candidato não possuir 18 (dezoito) anos completos, no ato da matrícula, ela deverá ser realizada pelo seu responsável legal.

8.8 Na impossibilidade de o candidato comparecer, a matrícula poderá ser feita pelo pai, mãe ou responsável legal, com a apresentação de seu RG e a documentação do candidato, ou por Procuração, apresentando-se o RG do procurador e a documentação do candidato.

8.9 No ato da matrícula, para os Cursos de Qualificação Profissional e Técnicos, o candidato ou responsável legal ou procurador deverá:

8.9.1 apresentar original e entregar cópia da Cédula de Identidade;

8.9.2 apresentar original e entregar cópia do CPF;

8.9.3 apresentar original e entregar cópia de comprovante de residência;

8.9.4 Para Cursos de Qualificação: apresentar original e entregar cópia do Documento de Escolaridade, o Histórico Escolar ou a Declaração da Escolaridade exigida como pré-requisito de cada curso, emitida pela escola de origem, com data recente;

8.9.5 Para os Cursos Técnicos, apresentar original e entregar cópia do Documento de Escolaridade: atestado de matrícula, assinado pelo Diretor da Escola da unidade educacional na qual estará cursando a 2ª série ou 3ª série do Ensino Médio no ano de 2022, com data recente, ou Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão; Atestado de "eliminação de, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas", aos alunos do Telecurso, assinado pelo Diretor da Escola em que estejam cursando, com data recente; atestado de matrícula, assinado pelo Diretor da Escola onde estará cursando o 2º termo do Curso de Suplência do Ensino Médio no 1º semestre de 2022, com data recente;

8.9.6 entregar 01 (uma) foto 3x4 recente;

8.9.7 assinar ficha de matrícula, contendo termo de compromisso pelas informações prestadas.

8.10 No ato da matrícula, serão devolvidos todos os documentos pessoais originais, retendo-se as cópias reprográficas para arquivo.

Seção III

Do Cancelamento Involuntário da Matrícula e do Aluno Desistente

8.11 A matrícula será cancelada, quando o aluno não comparecer nos 4 (quatro) primeiros encontros consecutivos do início da aula e não apresentar justificativa oficial.

8.12 É considerado aluno desistente aquele que deixar de comparecer às atividades escolares, sem justificativa, por período de 30 (trinta) dias consecutivos.

CAPÍTULO IX

DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 As aulas dos Cursos, oferecidos pelo CEPROCAMP, têm início previsto para 07 de fevereiro de 2022 ou em datas previamente divulgadas.

9.1.1 Os Cursos de Qualificação Profissional poderão ter de 02 (duas) a 05 (cinco) horas/aula por dia, nos dias da semana a serem informados no ato da matrícula, conforme calendário de cada curso, nos seguintes horários:

9.1.1.1 Turno da Manhã: das 8h às 11h40;

9.1.1.2 Turno da Tarde: das 13h30 às 17h10 ou das 13h às 17h20, conforme o curso;

9.1.1.3 Turno da Noite: das 18h50 às 22h20.

9.1.2 Os Cursos Técnicos terão 4 ou 5 horas/aula por dia de segunda à sexta-feira, conforme o curso escolhido, nos seguintes horários:

9.1.2.1 Turno da manhã: das 7h às 12h30;

9.1.2.2 Turno da Tarde: das 13h30 às 17h10;

9.1.2.3 Turno da Noite: das 18h50 às 22h20.

9.2 Os dias e horários indicados nos itens 9.1.1 e 9.1.2 e seus respectivos subitens poderão ser alterados pelo CEPROCAMP, com as devidas justificativas.

9.3 Excepcionalmente, o CEPROCAMP poderá alterar a data de início dos Cursos, remanejar turmas de locais, dias e horário, antes ou após o início de cada semestre, bem como planejar aulas aos sábados, em horário definido pela própria instituição.

9.4 A modalidade de oferta dos Cursos poderá ser alterada pelo CEPROCAMP/FUMEC em caso de situação excepcional, podendo ocorrer de forma presencial e/ou remota, conforme diretrizes do Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato assume total e irrestrita responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e declaradas no ato da inscrição e da matrícula, conforme previsto neste edital, podendo ser desclassificado caso seja comprovado que as informações prestadas são inverídicas.

10.2 Para orientações, referentes a este Processo Classificatório, o candidato deverá entrar em contato com a Instituição CEPROCAMP por meio dos números de telefone (19) 3731-3650, 3235-3074 e 3231-3002 ou WhatsApp (19) 99802-2423 ou (19) 99762-9486, das 9h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados), ou através do e-mail sec.ceprocamp@campinas.sp.gov.br.

10.3 Os cursos oferecidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP são totalmente gratuitos, sendo a instituição vinculada à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

10.4 O candidato não poderá se inscrever para curso que já tenha concluído no CEPROCAMP, com a mesma denominação/formação profissional.

10.5 É responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas para matrículas, de acordo com a lista de classificação, publicada no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp e afixada no CEPROCAMP.

10.5.1 A comunicação feita via correio eletrônico (*e-mail*) não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, não podendo ser alegada, em razão do não recebimento das mensagens, qualquer espécie de desconhecimento.

10.6 A Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC e a Informática de Municípios Associados S/A - IMA não se responsabilizam por eventuais problemas de comunicação e prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail não informado, e-mail incorreto ou não atualizado.

10.7 O candidato que for contemplado na 1ª ou 2ª chamada deverá efetuar sua matrícula nos dias/horários informados, e, caso não faça sua matrícula, perderá o direito à vaga, e somente poderá efetuar a matrícula se houver vaga remanescente.

10.8 O candidato classificado que não apresentar todos os comprovantes das informações declaradas no momento da inscrição e, exigidos no ato da matrícula, estará desclassificado e não poderá efetivar a sua matrícula.

10.9 Após o período de inscrição e matrículas dos candidatos deste Processo Classificatório, ainda havendo vagas remanescentes, elas poderão ser oferecidas para eventuais interessados inscritos em outros cursos do CEPROCAMP, que não foram contemplados com a vaga, após manifestação, por escrito, na Secretaria Escolar.

10.9.1 São consideradas vagas remanescentes aquelas não preenchidas após as convocações em 1ª e 2ª chamadas de candidatos inscritos para o curso.

10.9.2 A matrícula dos candidatos interessados será efetivada de acordo com a ordem de classificação deste Processo Classificatório.

10.9.3 Não havendo candidatos deste Processo Classificatório interessados nas vagas remanescentes, essas poderão ser oferecidas a demais interessados que manifestarem interesse, por escrito, na Secretaria Escolar do CEPROCAMP.

10.9.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.

10.10 O Edital e a Classificação Geral serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas, e divulgados nos endereços eletrônicos www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial e/ou www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp, não se aceitando justificativa para o desconhecimento das informações e/ou dos prazos neles assinalados.

10.11 Os demais atos deste Edital serão publicados no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp.

10.13 Decorrido um ano da homologação do Processo Classificatório, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração dos documentos físicos, mantendo-se, entretanto, os registros eletrônicos a ele referentes.

10.14 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Classificatório e a sua apresentação para os procedimentos posteriores à homologação do certame correrão às expensas do próprio candidato.

10.15 Os questionamentos relativos a casos omissos e/ou duvidosos serão julgados por Comissão da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC/CEPROCAMP.

10.16 As etapas do Processo Classificatório encontram-se relacionadas no Cronograma Previsto (ANEXO I) e poderão ter suas respectivas datas alteradas pela Comissão da FUMEC/CEPROCAMP, obedecido o que dispõe este Edital.

10.17 À Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo – Edital 03/2021, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

10.18 À Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC é facultado o adiamento do início dos cursos ou a alteração de localidade e turno de oferecimento, desde que previamente publicado no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA – FUMEC

10.19 Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Classificatório.

10.20 A Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC e a Informática de Municípios Associados S/A – IMA não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Classificatório, pois a própria publicação no Diário Oficial do Município de Campinas é documento hábil para fins de comprovação da classificação.

10.21 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

Campinas, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ANEXO I

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CURSOS TÉCNICOS

CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

AÇÃO	DATA
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Campinas e no site www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp .	06 de dezembro de 2021
Inscrições, via internet, para os Cursos de Qualificação Profissional e Cursos Técnicos.	13 a 21 de dezembro de 2021
Publicação de deferimento/indeferimento dos documentos apresentados pelos candidatos dos Cursos de Qualificação Profissional e Cursos Técnicos que declararam deficiência, no site www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp .	27 de dezembro de 2021
Publicação no Diário Oficial do Município de Campinas e no site www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp , da lista de candidatos inscritos de todos os cursos.	29 de dezembro de 2021
Publicação da Classificação, no Diário Oficial do Município de Campinas e no site www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp .	29 de dezembro de 2021
Recursos interpostos à Classificação no site www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp .	03 e 04 de janeiro de 2022
Resultado recursos dos interpostos e Classificação Definitiva no site www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp .	07 de janeiro de 2022
Convocação dos Candidatos dos Cursos de Qualificação Profissional e Cursos Técnicos, para matrícula em 1ª chamada, no site www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp .	11 de janeiro de 2022
Matrícula dos candidatos dos Cursos de Qualificação Profissional e Cursos Técnicos convocados, em 1ª chamada.	13, 14 e 15 de janeiro de 2022
Convocação dos candidatos dos Cursos de Qualificação Profissional e Cursos Técnicos para matrícula em 2ª. Chamada, no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp .	18 de janeiro de 2022
Matrícula dos candidatos dos Cursos de Qualificação Profissional convocados, em 2ª chamada.	20, 21 e 22 de janeiro de 2022
Previsão de início das aulas.	07 de fevereiro de 2022



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA –
FUMEC**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO MATRÍCULA INCOMPATÍVEL COM HORÁRIO DO CURSO PLEITEADO

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito sob CPF nº _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, não estar matriculado em outro Curso ou Unidade Educacional no mesmo horário do Curso pleiteado.

Fico ciente, por meio deste documento que a falsidade dessa declaração acarretará no cancelamento de minha matrícula.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.

Campinas, ____ de _____ de 2021.

Nome Completo e Assinatura



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA –
FUMEC**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito sob CPF nº _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas (dados preenchidos no site - sem anexos) e documentos (anexados/entregues) que apresento para fins de inscrição no CEPROCAMP, são verdadeiros e autênticos (fieis à verdade e condizentes com a realidade atual).

Fico ciente, por meio deste documento que a falsidade dessa declaração poderá, eventualmente, configurar a caracterização de ilícito de natureza administrativa e/ou penal, sujeitos aos efeitos legais decorrentes de seu cometimento.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.

Campinas, ____ de _____ de 2021.

Nome Completo e Assinatura